



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 02150/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada
DATA DE ENTRADA: 10/01/2024
ASSUNTO: Licitação - 00019/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THIAGO FREITAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.
INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho

THIAGO

FREITAS



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA		
Nome Fantasia: Sucesso Promoções & Eventos		
CNPJ: 27.141.623/0001-30		
Endereço: Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova		
CEP: 59.075-010 - Natal/RN	Fixo: (84) 4141-0114	Fone: (84) 99101-0931
E-mail: sucessopromocoos@gmail.com		

OBJETO: Proposta de uma apresentação artística no dia 04/01/2024 da banda "THIAGO FREITAS", na festa de 59 anos de emancipação política na cidade de Imaculada/PB

Duração mínima da apresentação: 2h

Horário: A definir.

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta, incluindo, entre outros: Transporte, hotel, alimentação, equipe e impostos.

1. Fica por conta do contratante: Camarim, som, luz e palco.
2. Obrigações de licenças junto a ECAD, Bombeiros, Órgãos Municipais e Estaduais.
3. Validade da proposta: 10 dias corridos a partir da data de sua apresentação.

Natal/RN, 24 de outubro de 2023

SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS
FERNANDO IVO DE MACEDO
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 17 (dezesete) dias;

7.1.2. Conclusão: 1 (um) dia.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

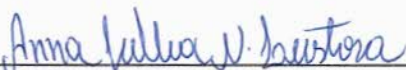
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Imaculada - PB, 12 de Dezembro de 2023.


ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00019/2023

Imaculada - PB, 13 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA " THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA " THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ANNA JULIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00019/2023

Imaculada - PB, 13 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA " THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA " THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ANNA JULIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO Nº 051/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 019/2023

I-RELATÓRIO

1.1 – Do objeto

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 035/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é constituído dos seguintes itens:

- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA “THIAGO FREITAS” PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

II- BASE LEGAL

2.1- DA MODALIDADE

Em conformidade com o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, é dispensada a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos de natureza singular, senão vejamos o texto legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza

singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.



Conforme exposto, a medida legal adotada de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo que do processo em análise podemos observar que as regras mínimas para sua conduta foram adotadas na forma da lei, prevista abaixo:

Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Toda e qualquer contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, demanda o cumprimento do iter procedimental denominado "fase interna da licitação".

Assim, deve o gestor público ter em mente a necessária observância da seqüência de atos preparatórios elencados na Lei 8.666/93, em especial os arts. 7º, 14 e 15.

A principal peça dessa fase é o projeto básico, imprescindível para a contratação de quaisquer serviços pela Administração, dentre os quais se inclui a realização de shows ou eventos culturais.

O projeto básico deve atender, no que couber, aos requisitos previstos no art. 6º, IX da Lei 8.666/93. Deverá ser ainda expressamente aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93).

2



Estabelece a Constituição Federal de 1988 que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

2.2 - Distinção entre os serviços prestados pelo artista profissional e os demais bens e serviços a serem adquiridos.

Questão inicial a ser abordada no que concerne à contratação de shows e eventos culturais pela Administração, é a necessária distinção entre os serviços a serem prestados pelos artistas que irão se apresentar no evento e os demais serviços de apoio a apresentação (palco, iluminação, sonorização, segurança patrimonial, hospedagem, etc),

Enquanto para a contratação de artistas é viável, em alguns casos, que esta se realize diretamente, mediante inexigibilidade de licitação (art. 25, III da Lei 8.666/93) (hipótese a ser examinada em seguida), para os demais serviços de apoio é imprescindível a realização de Licitação para a sua contratação, na medida em que o mencionado dispositivo não engloba tais serviços.

Embutir bens e serviços de suporte e apoio aos eventos culturais no âmbito de contrato para prestação de serviços artísticos implica na utilização de hipótese de inexigibilidade de licitação a itens que não autorizariam a incidência da norma permissiva. Tal procedimento resultaria na burla ao princípio da obrigatoriedade da prévia licitação para a contratação pela Administração.

Assim, cumpre ao gestor público promover a licitação para a contratação de bens e serviços que não versam sobre a manifestação artística em si, utilizando-se, conforme a especificidade de cada bem ou serviço a ser adquirido, dos tipos e modalidades previstos na Lei 8.666/93, bem como da modalidade "pregão", prevista na Lei nº 10.520/2002.

2.3 - Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico. Requisitos.

Há que se ressaltar, inicialmente, que a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional (CF, art. 37, XXI), para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração Pública.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a

3

Administração. Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93 respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.



Três são os elementos essenciais para a incidência da norma:

- a) o profissionalismo do artista;
- b) contratação direta ou através de empresário exclusivo; e
- c) consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No que diz respeito ao profissionalismo do artista, cumpre observar que não se admite, por óbvio, a contratação direta de artistas amadores. A profissão de artista profissional encontra-se regulada pela Lei nº 6.533/78, regulamentada pelo Decreto nº 82.385/78. O art. 2º, I da Lei nº 6.533/78 define artista, como sendo o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeitos de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação.

2.4 – As exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93

A contratação direta de artista profissional impõe o cumprimento das disposições previstas no art. 26 da Lei 8.666/93 acima transcrito.

Dessa forma, deverá ser produzida justificativa que contenha os elementos do art. 26 da Lei 8.666/93 no que concerne a razão da escolha do fornecedor ou executante, devesse explicitar como o interesse público será atendido com a contratação daquele artista profissional específico (inclusive no que concerne a compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento), bem como deverá ser demonstrado que o mesmo é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração realizar exaustiva pesquisa de preços no mercado, comparando o cachê cobrado por aquele artista com outras apresentações em condições semelhantes àquelas em que se dará o evento. Tal consulta deverá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública. Deverá, ainda, a Administração comparar os preços cobrados com aqueles praticados por artistas de semelhante consagração na crítica especializada ou opinião pública.

O princípio da economicidade não autoriza a contratação de artistas profissionais a preços exorbitantes, devendo, nesse caso, a Administração buscar a contratação de outro artista que possa atender aos anseios do público, mas que ofereça proposta mais vantajosa.

Por último, lembramos que a eventual contratação direta com base no dispositivo em comento impõem a necessidade de ratificação da inexigibilidade de licitação pela autoridade superior e posterior publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93.



III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e com os acréscimos tecidos, o entendimento desta Assessoria Jurídica, com espeque no texto legal e demais requisitos estatuídos na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações, a adoção da INEXIGIBILIDADE de licitação foi devidamente acertada, pois a contratação dos serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, observou a norma legal, evitando restrições que comprometam o ato administrativo ora formalizado e dentro dos parâmetros legais atinentes à espécie.

É O NOSSO PARECER. S. M. J.

Imaculada – PB, 14 de dezembro de 2023

Marcelino Xenófanes Diniz de Souza
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PB 11.015



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Imaculada:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 12 de Dezembro de 2023.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO



Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023.

DESPACHO Nº IN 00019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA " THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA.
27.141.623/0001-30
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 09:18:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 02150/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00019/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 15/12/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THIAGO FREITAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.141.623/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	c723cee125555a2f09336d08854cec97
Justificativa do preço	Sim	b27fe98b5926f9ae2eadb12f957500d8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b27fe98b5926f9ae2eadb12f957500d8
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	07bb816ed3ef922f0766195c797fbcc3
Previsão Orçamentária	Sim	7acf830ea13595c59af65f870308f0de
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME	Sim	3db168234c0cecd82b594337f33fa633
Ratificação	Sim	132cbe03b05d65755f565930a5b6627a

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2023

CONTRATO Nº: 00064/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 15 - LAGOA NOVA - NATAL - RN, CNPJ nº 27.141.623/0001-30, neste ato representado por Fernando Ivo de Macedo, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15 Lagoa Nova - Natal - RN, CPF nº 779.121.014-20, Carteira de Identidade nº 01704673079 CNH, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB.	UNID	1	60.000,00	60.000,00
Total:					60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Assinado de forma digital por
F IVO DE MACEDO PRODUCAO
DE EVENTOS DE FESTAS
LTD:27141623000130
Data: 2023.12.21 12:33:14



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Imaculada:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 17 (dezessete) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 18/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

F IVO DE MACEDO
PRODUCAO DE
EVENTOS DE FESTAS
LTD:2714162300013

Assinado de forma digital por F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTD:2714162300013
Dados: 2023.12.21 12:33:39 -03'00'

0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 18 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO:30998339830

Assinado de forma digital por JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO:30998339830
Dados: 2023.12.21 17:57:27 -03'00'

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito
309.983.398-30

PELO CONTRATADO

F IVO DE MACEDO
PRODUCAO DE
EVENTOS DE FESTAS

Assinado de forma digital por F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS
LTD:27141623000130
Dados: 2023.12.21 12:33:56 -03'00'

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Fernando Ivo de Macedo
779.121.014-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.092/2023/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.289/2023.
CHAVE CGM: 6BU7-LJCP-5WKW-8MEH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: RUV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo ao disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB.
VALOR TOTAL: R\$ 12.314.803,15 (Doze milhões e trezentos e quatorze mil e oitocentos e três reais e quinze centavos).

Classificação Funcional: 11060.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Victor Dantas Varella - RUV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00001/2022 – CPL PARTES: STTP / TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2021-STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 04/01/2024
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP

Prefeitura Municipal
de Imaculada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração do lixo hospitalar de todas as unidades de saúde do Município de São José de Piranhas – PB e de destinação final dos resíduos sólidos dos Grupos "A, B e E", para o ano de 2024. FUNDAMENTO LEI Nº 00075/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00002/2024 - 05.01.24 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.482.492/0001-52 - R\$ 25.200,00.

Prefeitura Municipal
de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IMACULADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 96.000,00.

Imaculada - PB, 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THALES PLAY" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RVD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTOR "REY VAQUEIRO" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Imaculada - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTONIO CAETANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: V N CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 166.229,53.

Imaculada - PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a atender a frota oficial de veículos própria e/ou locados da edilidade e suas secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICAÇÃO do seu objeto a: RK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 3.565.900,00.

Imaculada - PB, 27 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IMACULADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2006 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.35 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00062/2023 - 01.12.23 - SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 96.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THALES PLAY" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA

PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00063/2023 - 18.12.23 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00064/2023 - 18.12.23 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTOR "REY VAQUEIRO" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00065/2023 - 18.12.23 - REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO NA LANTARNAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTONIO CAETANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS 15.451.1004.1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura Urbana 273.4.4.90.51.00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00066/2023 - 20.12.23 - V N CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 166.229,53.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a atender a frota oficial de veículos própria e/ou locados da edilidade e suas secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde para o exercício 2024. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 007/2023. Dotação: Previsto no orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 067/2023 - 29.12.23 - RK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.944.700,00. Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 068/2023 - 27.12.23 - RK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.621.200,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA - PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 13/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2078 (1500100 - RECURSOS LIVRES-ORDINÁRIOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00285/2023 - 04.01.24 - ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 372.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: ORÇAMENTO 2024: 01:00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02:00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 03:00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2012 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023 - 06:00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2010.2041/10.301.2010.2042/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2047/10.305.2010.2049/10.301.2010.2053 - 07:00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2015.2059/08.244.2015.2060/08.243.2015.2067/08.122.2015.2064/08.244.2015.2060/08.244.2015.2062.08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.2001.2071/15.452.1002.2072.26.782.2021.2073 - 09:00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2074/13.392.2021.2075.22.122.1002.2076/27.812.2020.2077 - 10:00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2078/18.541.2001.2080 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS - 15001000 - RECURSOS ORDINÁRIO - 15690000 - RECURSOS FEDERAIS - 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DO MEIO - 1540103

- FUNDEB 30% - 16000000 - RECURSOS FEDERAIS - 150001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 16600000 - TRANSF. REC. DO FNAS - 17500000 - RECURSOS CIDE - 17000000 - CONVÊNIOS UNIÃO - 17010000 - CONVÊNIOS ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00001/2024 - 04.01.2023 - AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - R\$ 3.087.425,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 2.312,00; CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 558.062,70; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 615.963,80; M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - R\$ 325.000,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 501.723,37; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 5.176,00; N J FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - R\$ 1.244.210,22; SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 31.787,00.

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2024

JOSÉ ALDEMIRO MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03; CENTRAL ATACADO LTDA - 46.556.275/0001-07; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - 05.559.825/0001-64; M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - 10.486.051/0001-29; MACROMMERCE LTDA - 47.977.771/0001-05; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - 24.616.322/0001-28; N J FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - 43.464.111/0001-61; SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 34.208.837/0001-42, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2024

RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA

Secretário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFEÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA - TALADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CTRANS DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00025/2023 - Edineide Lira de Souza Sa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 29.12.23

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFEÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00011/2024 - 05.01.24 até 31.12.24 - EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R\$ 521.050,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00010/2024 - 05.01.24 até 31.12.24 - CLEONACIO GOMES FEITOSA - R\$ 301.495,00.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "THIAGO FREITAS" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

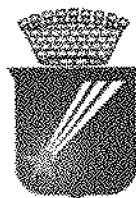
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Imaculada:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 12 de Dezembro de 2023.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000708
Competência: OUT/2023
Data Prestação Serviço: 24/10/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 24/10/2023 às 15:01:10

Código de Verificação: 009861637

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 27.141.623/0001-30 Inscrição Municipal: 215.811-4
Razão Social: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Endereço: R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015, Lagoa Nova, 59075-010
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9101-0931 E-mail: sucessopromocoos@gmail.com



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: DALLEY DOS S CAVALCANTE LTDA
CPF/CNPJ: 11.053.706/0001-38 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 806, CENTRO, 57020-580
Município: MACEIO UF: AL
Telefone: (82) 3221-1584 E-mail: dally_cavalcante@hotmail.com



Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Apresentação artística do cantor Thiago Freitas (duas horas de show) no dia 14 de outubro 2023 em Maceió (incluindo todas despesas operacionais e logística)	1,0000	95.000,00	95.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 95.000,00

Reduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	95.000,00	5,00	4.750,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: MACEIO/AL.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.



Dados da conta:

Banco: 748

Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 2207

Conta: 13972-6

Razão Social: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE
EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ: 27.141.623/0001-30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.141.623/0001-30
Razão Social: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO MANOEL PROCOPIO 15 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120508162269469056

Informação obtida em 06/12/2023 12:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Certidão nº: 41384155/2023

Expedição: 16/08/2023, às 00:33:31

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.141.623/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidas e sugeridas: ordt@trt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4911183/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME
CPF/CNPJ: 27.141.623/0001-30
Endereço: Rua Tabelaio Manoel Procópio, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-010

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos civis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/10/2023 11:51. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

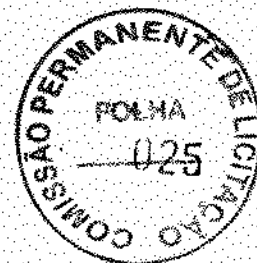
Código autenticador: 03f681bc538f688c42989857aaa70316

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Outubro de 2023 às 11:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **D4BD.24DC.725D.7E22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal



Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2760982	369056174346	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
27.141.623/0001-30	F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

215.811-4 - 27.141.623/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 21 de novembro de 2023

Emitida pela sessão: 471811528 através do IP: 177.125.71.26

Natal (RN), 21 de novembro de 2023 às 00:30:41

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal



Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2704065	969386264561	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
27.141.623/0001-30	F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
215.811-4 - 27.141.623/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 24 de outubro de 2023

Emitida pela sessão: 466637397 através do IP: 187.19.156.250

Natal (RN), 24 de outubro de 2023 às 11:23:46

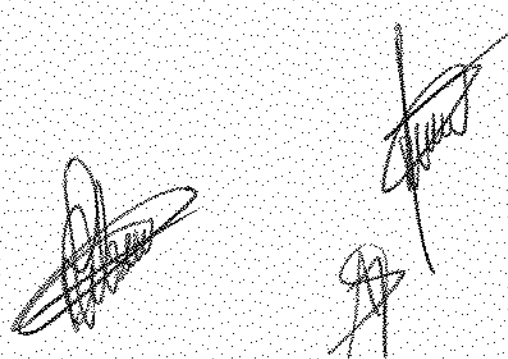
Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.141.623/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TABELIAO MANOEL PROCOPIO		NÚMERO 0015	COMPLEMENTO *****
CEP 59.075-010	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOIVOMACEDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9101-0931	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 14:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



THIAGO FREITAS



thiagofreitasofc Seguido Enviar mensagem

218 publicações 327 mil seguidores 1.310 seguindo



THIAGO FREITAS

@sucessopromocoes

Artista

@sucessopromocoes

TikTok: thiagofreitasofc

SHOWS: 84 99631-0301

CLUBE AGORA 20% APARICHAÇÃO 10%

www.sucessopromocoes.com.br @thiagofreitas

Recebeu likes de gogaplayboy, Aguedetetyan, thaismarcelinooficial e outros 35 outros.



LANÇAMENTOS



SPOTIFY



SUAVIDADE



AGENDA



SHOWS



DEJEIO

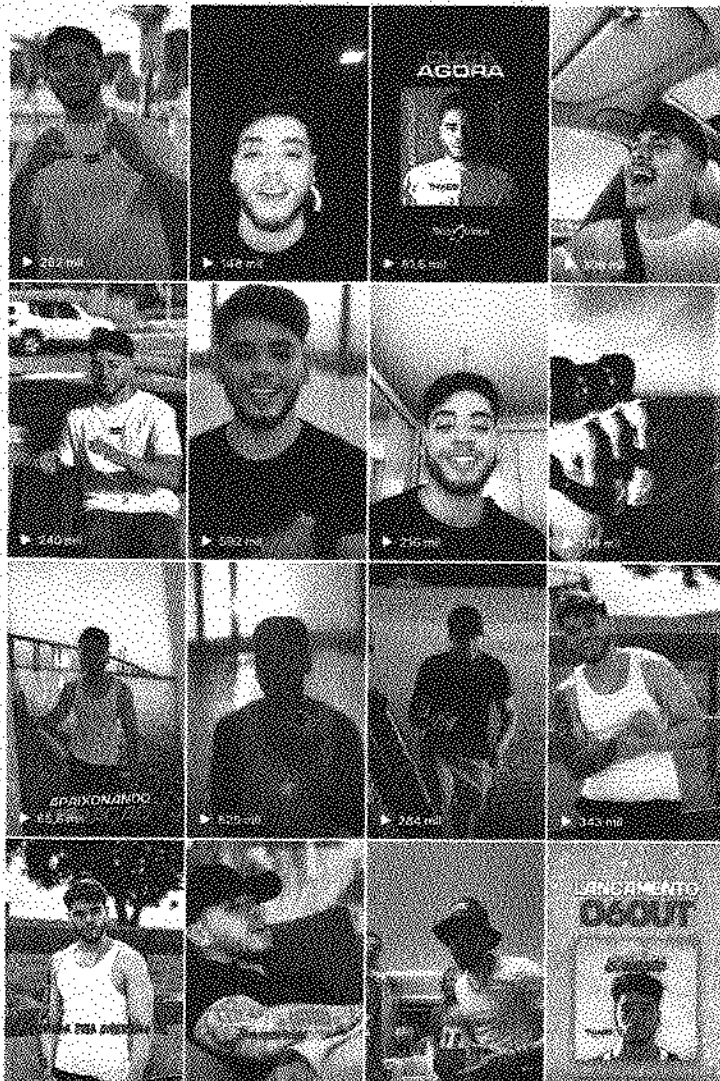


TIKTOK

PUBLICAÇÕES

REELS

SAVORIS



84 4141-0114



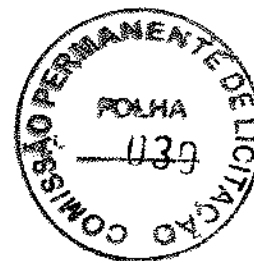
sucessopromocoes@gmail.com



R. Alameda do sol, Nº 16 - Parque das Árvores,
Parnamirim - RN, 59158-780

[Handwritten signatures and initials]

THIAGO FREITAS



thiagofreitasofc1

Thiago

92 Seguindo 133.9K Seguidores 2.1M Curtidas

Perfil Oficial do TF

Siga no Instagram

@thiagofreitasofc

CD NOVO ABAIXO

www.suamusic.com.br/CdTh...

Vídeos

Curtido

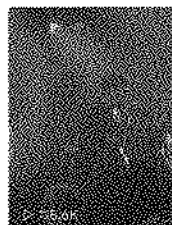
Playlists



CD NAO CONFUNDA

17 vídeos

Vídeos



Que musica



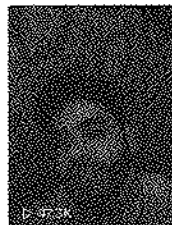
Meu cd novo ja ta no ...



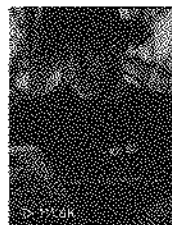
So quero te lembrar que ...



Amanha lanca cd comple...



Nesta segunda tem cd n...



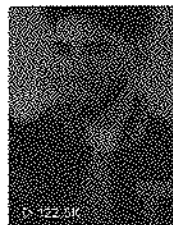
Se eu te deixei livre o por...



SEGUNDA TEM NO CD M...



Dando uma misturada ne...



Segunde CD completo



Sesatubia O EP



AAAAAH DIA 6 em todas ...



Amanha sai nas platafor...



#QuandoAChuvaPessa



Saiu em todas as platafor...



Saiu em todas as platafor...



Saiu em todas as platafor...



Saiu em todas as platafor...



Saiu em todas as platafor...



Saiu em todas as platafor...



84 4141-0114



sucessopromocoes@gmail.com



R. Alameda do sol, Nº 16 - Parque das Árvores,
Parnamirim - RN, 59158-780

THIAGO
FREITAS



Entrar

Thiago Freitas

237 FOLHAS DE MÚSICA

Seguir

Populares

Álbuns	Artista	Álbuns	Artista
	Outros Desejos		Outros Desejos
	Quando a Chuva Passar		Quando a Chuva Passar
	Quando a Chuva Passar		Quando a Chuva Passar
	Quando a Chuva Passar		Quando a Chuva Passar
	Quando a Chuva Passar		Quando a Chuva Passar

Escolha do artista

Vem se apaixonar! Graça agora

Quando a Chuva Passar
Thiago

Lançamentos populares

Álbuns	Artista	Álbuns	Artista
	Apalancando Cora		Outros Desejos
	Quando a Chuva Passar		Quando a Chuva Passar

Singles e EPs

Álbuns	Artista	Álbuns	Artista
	Apalancando Cora		Quando a Chuva Passar
	Quando a Chuva Passar		Quando a Chuva Passar



84 4141-0114



sucessopromocoes@gmail.com



R. Afimada do sol, Nº 16 - Parque das Árvores,
Parnamirim - RN, 59158-780



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8286757
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: FIVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS- EIR
CNPJ: 27.141.623/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/12/2023 às 10:06:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.193.99.131**.

Validade até **05/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FORÇA ARMADA BRASILEIRA

COMANDO NACIONAL DE AERONÁUTICA - COMANDO EM CHEFE - PERMANÊNCIA DE CONTRATO



2 - FOTOGRAFIA E ASSINATURA

FORMULÁRIO P-22 DE 04/02/200

1 - NÚMERO DO CONTRATO

154201291



10511572 DEBATS THALE - RN

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/2012 RG: 988775577 MILITAR D

1051172 DEBRY

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/2012 RG: 988775577 MILITAR D

BRASILEIRO

GRUPO SANGÜÍNEO: B

RESERVA: 1

RESERVA: 1

Assinatura do Titular

Assinatura

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

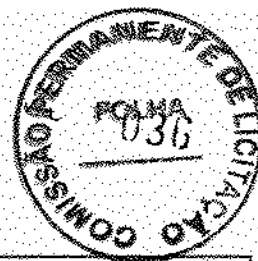
Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

Assinatura do Tit



 PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação Comprovante de Inscrição Municipal			
Inscrição: 2158114	CPF/CNPJ: 27.141.623/0001-30	Situação: ATIVA	Data Situação: 17/02/2017 1
Denominação: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA			
Nome Fantasia: SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS			
Endereço: R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-010			
Atividade Principal: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim		Desde 22/03/2017 09:4	

* Documento emitido em 7 de maio de 2020 às 11:32:22



Fatura Detalhada

WOW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 11.367.701/0001-80

Av. Sen. Salgado Filho, 2850 - Candelária

Fone: (84) 3322-1000

E-mail: atendimento@woninternet.com.br - Site: https://woninternet.com.br/



Emissão

24/07/2023

Vencimento

07/08/2023

CONTRATO AGRUPADOR: 000006250

Destinatário:

5403 - FERNANDO IVO DE MACEDO

CNPJ: 27.141.623/0001-30

RN 313, 1613 COLONIA DE PIUM FORRO DO POTE - PIUM

Parnamirim / Estado do Rio Grande do Norte CEP: 59164-000

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)

600_MEGA_PLUS_FIBRA_WOW	129,90
WIFI 6	0,00
WIFI MAIS	29,90

Valor total a pagar:

R\$ 159,80

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou

acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

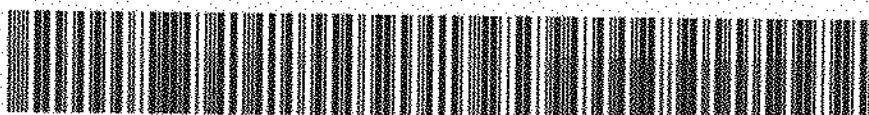
Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



748-X

74891.12354 67368.722079 08287.501012 8 94350000015980

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					07/08/2023
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
WOW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.367.701/0001-80					2207.06.28750
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Assin.	Data Processamento	Nosso Número
24/07/2023	376913	DM	N	02/08/2023	23/567368-7
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	1	R\$			159,80
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimentos
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,05 ao dia.					(-) Outras Deduções
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,20.					(+) Outros Acréscimos
de 01/07/2023 até 31/07/2023					(=) Valor cobrado
Pagador					
5403 - FERNANDO IVO DE MACEDO 27.141.623/0001-30					
RN 313, 1613 COLONIA DE PIUM FORRO DO POTE - PIUM - Cidade: Parnamirim, CEP: 59164-000, UF: Estado do Rio Grande do Norte					

FICHA DE COMPENSAÇÃO
Autenticação Mecânica

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30

ADITIVO N.º 01, COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.



- **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Santa Cruz/RN, nascido aos 10/03/1972, Carteira Nacional de Habilitação sob registro n.º 01704673079 - DETRAN/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 779.121.014-20, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada, **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, com sede na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, devidamente cadastrada perante a Receita Federal do Brasil sob CNPJ: 27.141.623/0001-30, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24.2.0083341-3, aos 07/05/2020, através deste Aditivo n.º 01 (um), resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, os objetos da sociedade passam a ser:

Atividade principal:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);

Atividades secundárias:

- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05);
- Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (7739-2/02);
- Aluguel de palcos, coberturas e de uso temporário como estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, exceto andaimes (7739-0/03);
- Casas de festas e eventos (8230-0/02);
- Produção musical (9001-9/02);
- Holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas, artigos, parágrafos e condições gerais do Contrato Social e aditivos, não alterados pelo presente instrumento, que continuam em vigor.

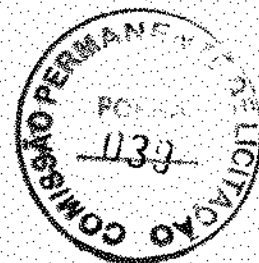
Fernando Ivo de Macedo

ESPAÇO ABIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SEU ADITIVO, DE ACORDO COM A LEI N.º 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Santa Cruz/RN, nascido aos 10/03/1972, Carteira Nacional de Habilitação sob registro n.º 01704673079 - DETRAN/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 779.121.014-20, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada, **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, com sede na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, devidamente cadastrada perante a Receita Federal do Brasil sob CNPJ: 27.141.623/0001-30, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24.2.0083341-3, aos 07/05/2020, resolve CONSOLIDAR o contrato social e seu aditivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social "**F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010 e Foro na Cidade de Natal/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade não possui filial, mas poderá, a qualquer tempo, a critério do sócio, constituir e manter filiais, escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: Os objetivos da sociedade são:

Atividade principal:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);

Atividades secundárias:

- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05);

Fernando Ivo de Macedo

O ESPAÇO ABaixo É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

- Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (7724-2/02);
- Aluguel de palcos, coberturas e de uso temporário como estandes, tabuleiros de feiras e bancas; químicos para uso em eventos, exceto andaimes (7739-0/03);
- Casas de festas e eventos (8230-0/02);
- Produção musical (9001-9/02);
- Holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00).



CLÁUSULA QUINTA: Sua atividade teve início aos 16/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo por isso mesmo ser dissolvida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social passa a ser no valor de R\$ 492.888,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), representado por 492.888 (quatrocentas e noventa e duas mil, oitocentas e oitenta e oito) cotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e de propriedade do único sócio ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR (R\$)
Fernando Ivo de Macedo.....	492.888	100,00	R\$ 492.888,00
TOTAL.....	492.888	100,00	R\$ 492.888,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração desta sociedade cabe exclusivamente ao sócio, Sr. FERNANDO IVO DE MACEDO, já qualificado anteriormente, nos atos e ações a ele pertinentes, com os poderes e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios podem designar administradores não sócios para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para o(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Fernando Ivo de Macedo

ESPAÇO PARA ASSINATURA RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o fim do ano civil, 31 de dezembro, serão apuradas as contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio poderá optar pela distribuição de lucros intermediários (mensal) no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela constante na participação do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

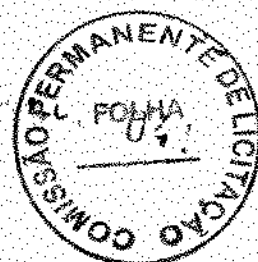
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento ou interditado o sócio, a sociedade poderá continuar exercendo suas atividades com os herdeiros, para tanto a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta Sociedade Unipessoal Limitada, declara, sob as penas da lei, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme registro n.º 20160333237 de 17/02/2017.

E, por estarem assim justos e contratados e na melhor forma de direito assinam o presente instrumento em única via.

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

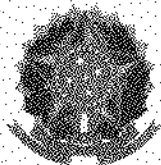

Fernando Ivo de Macedo
CPF: 779.121.014-20






O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ALLYSON MAX DA SILVA BARROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 01071200, inscrito no CPF nº 01128778424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01128778424	01071200	ALLYSON MAX DA SILVA BARROS

**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.rndesia.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 11:03 SOB Nº 20220509557.
PROTOCOLO: 220509557 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209260633. CNPJ DA SEDE: 27141623000130.
NIRE: 24200833413. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
E. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

A validade deste documento, se impoem, para efeitos de preservação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GESTÃO DE CARREIRA

Pelo presente instrumento particular de contrato de representação artística, impresso em duas vias, e devidamente assinado, as partes abaixo indicadas, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam as cláusulas abaixo estipuladas:

DAS PARTES

ESCRITÓRIO "Sucesso Promoções & Eventos" razão social **F Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 15, no bairro de Lagoa Nova, município de Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu sócio administrador **Fernando Ivo de Macedo**, brasileiro, portador do CPF nº 779.121.014-20, doravante denominado **REPRESENTANTE** e;

ARTISTA "Thiago Freitas" razão social **Tiago Freitas Promoções Artísticas LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.910.333/0001-84 sediada na Rua Canopus nº 240, no bairro Parque Das Nações, município de Parnamirim Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu sócio administrador **Tiago Eugenio Pereira de Freitas Filho** brasileiro, portador do CPF nº 706.441.514-39, doravante denominado **REPRESENTADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a representação artística, pelo qual o **REPRESENTADO** por força do presente termo, nomeia o **REPRESENTANTE** como seu representante artístico com exclusividade em todo o território nacional e internacional.

CLÁUSULA - OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

2.1 O **REPRESENTANTE** tem como primordial obrigação, a promoção de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta do **REPRESENTADO**, em todo o território nacional e internacional, agenciando pedidos e propostas para esta.

2.2 O **REPRESENTANTE** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos disponibilizados pela **REPRESENTADA**, mesmo após a conclusão dos

Scanned with CamScanner 44



projetos e serviços ou do término da relação contratual, nos termos do Art 19, "d", da Lei 4.886/65.

2.3 Serão de responsabilidade do REPRESENTANTE os meios necessários para viabilizar a representação objeto deste instrumento, incluindo escritório próprio, equipamentos, equipe, transporte, licenças, entre outros, salvo as obrigações da REPRESENTADA previstas neste contrato.

2.4 O REPRESENTANTE fica obrigado a fornecer à REPRESENTADA, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios postos a seu cargo, nos termos do Art. 28 da Lei 4.886/65, devendo demonstrar dedicação à representação, para fins de justificar a sua exclusividade de atuação em nome da REPRESENTADA.

2.5 O REPRESENTANTE é obrigado a cumprir a tabela de preços estabelecido e pré acordado junto a REPRESENTADA, assim como, abatimento, descontos ou dilações de prazo.

2.6 O REPRESENTANTE poderá constituir mandatário, se previamente autorizado, observado o disposto no Art. 42 da Lei 4.886/65 com poderes especiais para condução ou conclusão de negócios, o qual responde integralmente por suas condutas, devendo agir na estrita conformidade do mandato que lhe for outorgado, ficando submetido ao às prescrições do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA

3.1 A REPRESENTADA deverá disponibilizar a cumprir todos compromissos comerciais e profissionais necessário ao perfeito e cabal cumprimento do objeto do presente contrato

3.2 A REPRESENTADA, durante a vigência deste contrato, não poderá nomear outro representante para o agenciamento de propostas de vendas dos serviços ou produtos inerentes a sua atividade artística ou de sua imagem.

3.3 A REPRESENTADA deverá efetuar o pagamento as comissões devidas pelos negócios realizados decorrentes de qualquer atuação do REPRESENTANTE, nos termos da cláusula quarta, diretamente ou por intermédio de terceiros, por força do presente contrato;

3.4 A REPRESENTADA assume total responsabilidade pelos custos do exercício dos shows e eventos fomentados.

Scanned with CamScanner

3.5 A REPRESENTADA assume a responsabilidade por todos investimentos inerentes ao desenvolvimento da carreira, com finalidades artísticas e comerciais.

3.6 A REPRESENTADA assume a responsabilidade de repassar ao REPRESENTANTE toda e qualquer receita ou provento advindo ou obtido com a cessão e/ou exibição da imagem pessoal ou da participação, seja de qualquer natureza, além daquelas previstas nestes instrumentos e aqui não expressamente especificadas, será objeto de remuneração as partes envolvidas neste contrato, na mesma proporção definida.



**Ficam resguardados, como exceção, os direitos intelectuais do ARTISTA, sejam pré existentes e/ou futuros.*

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O REPRESENTANTE, a título de remuneração receberá o percentual de 20% (vinte por cento) de todo o resultado financeiro provenientes das atividades da REPRESENTADA.

4.2 Os pagamentos serão realizados imediatamente após a confirmação dos recebimentos, regulados por reuniões mensais de prestação de contas a serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, sob pena de multa moratória de 10% por dia sobre os valores devidos.

4.5 A REPRESENTADA responde integralmente pelas comissões devidas nos casos de inadimplência ou desfazimento de acordos por culpa ou negligência do REPRESENTADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1 O REPRESENTANTE atuará com exclusividade na gestão e representação comercial e artística do REPRESENTADO, podendo exercer atividades idênticas e/ou similares para outros clientes se assim desejar.

5.2 O REPRESENTANTE terá gerência integral, devendo perceber comissão inclusive em razão dos negócios realizados pelo REPRESENTADO, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do Art. 31 da Lei 4.886/65.

5.3 Toda e qualquer receita ou provento advindo ou obtido com a cessão e/ou exibição da imagem pessoal ou da participação do REPRESENTADO, seja de qualquer natureza, além daquelas previstas nestes instrumentos e aqui não expressamente especificadas, será objeto de remuneração as partes envolvidas neste contrato, na mesma



proporção definida na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato e aplicação de multa previstas na CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Este instrumento tem vigência de 05 anos a contar da data de sua assinatura, findo o qual poderá ser prorrogado, tácita, ou expressamente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão, sem motivo, do presente contrato pelo REPRESENTADO, fora dos casos previstos no art. 35 da Lei nº 4.886/65, dará ao REPRESENTANTE o direito ao pré-aviso de 90 (noventa) dias e à indenização de 10 vezes o total das comissões auferidas durante o tempo em que foi exercida-a representação.

8.2 A denúncia, por qualquer das partes, sem causa justificada, do contrato de representação, ajustado por tempo indeterminado e que haja vigorado por mais de três meses, obriga o denunciante, à concessão de pré-aviso, com antecedência mínima de noventa dias, ou ao pagamento de importância igual a um terço (1/3) das comissões auferidas pelo representante, nos dois anos anteriores.

8.3 Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

- a) a desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- b) a prática de atos que importem em descrédito comercial do representado;
- c) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial;
- d) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- e) força maior.

8.4 Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representante:

- a) a desídia do representado no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- b) redução de esfera de atividade do representante em desacordo com as cláusulas do

Scanned with CamScanner

contrato;

c) a quebra, direta ou indireta, da exclusividade prevista no contrato;

d) a fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe ação regular;

e) o não-pagamento da devida contraprestação, conforme os valores e prazos firmados no presente contrato;

f) motivos de força maior devidamente motivados;



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2 Este contrato abrange todas as atividades pertinentes a atividade artísticas como; contratos com gravadoras de quaisquer formatos que possam existir, distribuidoras digitais, contratos artísticos, cinematográficos, publicitários, de comércio eletrônico, relativos à comercialização de shows públicos, privados com cachês estabelecidos, permutas, de bilheteria ou qualquer outro tipo de negociação; isolados ou turnê, exploração de lançamentos de grifes (marcas e patentes), desfiles, gravações audiovisuais (vídeo clipes), infoprodutos, contratos de merchandising ou de gerenciamento, publicidades, divulgação do trabalho, participação e gravação de programa de rádio e TV, eventos e demais produtos que, de alguma maneira, contenham o nome, imagem e/ou a participação do REPRESENTADO, contratos envolvendo a cessão dos direitos de uso de imagem, nome, voz e demais características pessoais do REPRESENTADO, em toda e qualquer atividade artística desenvolvida por estes, mediante sua participação e/ou apresentação em meio ou vínculo de comunicação, quer visual, digital, auditivo, escrito e impresso, gravação e comercialização de fonogramas, audiovisuais, em todos os formatos (físicos, impressos ou digitais), e em geral, qualquer suporte material existentes ou que venha existir apto a reprodução de fonogramas, propagandas publicitária (vinhetas, comerciais, merchandising e etc.), licenciamento de marcas, participação em filmes em televisão, cinema, shows e demais atividades pertinentes, no território brasileiro e/ou no exterior no prazo assinalado neste contrato.

9.3 As atividades previstas neste contrato, serão desenvolvidas sob a gestão e orientação exclusiva do REPRESENTANTE, a quem competirá ainda, promover, agendar, assessorar, negociar, autorizar e/ou vetar o REPRESENTADO em todas as suas aparições públicas em plataformas digitais, online ou offline, na divulgação de sua imagem e carreira profissional, em espetáculos, participação em programas de qualquer natureza ou meio

Scanned with CamScanner

de transmissão, divulgação promocional na mídia em geral (rádio, televisão, jornais, revistas e etc), sob todos os aspectos.



9.4 Toda e qualquer mudança, alteração ou adequação na produção, figurino, repertório, músicas ou qualquer outro item da composição características do REPRESENTADO, poderá ser efetuada mediante consentimento expresso do REPRESENTANTE.

9.5 O REPRESENTADO, declara neste ato, sob as penas da lei, em razão da exclusividade assegurada ao REPRESENTANTE, que não assumirá qualquer obrigação com terceiros no exercício de qualquer das atividades artísticas ou produtos previstos neste contrato, sem a expressa anuência e participação direta do REPRESENTANTE. Os ajustes que, porventura, venham a ser celebrados pelo REPRESENTADO sem interveniência do REPRESENTANTE, serão nulos se celebrados a vigência deste contrato.

9.6 Em razão das atividades do REPRESENTADO serem de natureza estritamente pessoal, fica convencionado que está vedada a constituição de procurador para representá-lo perante ao REPRESENTANTE, nas tratativas referentes à execução e/ou cumprimento do presente contrato.

9.7 Comprometem-se e obriga-se o REPRESENTADO a comunicar imediatamente ao REPRESENTANTE a existência ou a iminência de litígio ou demanda que possa estar envolvida, que possa eventualmente vir afetar a execução e/ou cumprimento exato deste contrato.

9.8 Em hipótese alguma poderá o REPRESENTADO se apresentar em shows, comerciais, entrevistas ou outros meios de comunicação, ou manifestações públicas sem o consentimento prévio e expresso do REPRESENTANTE.

9.9 Para o fiel cumprimento das obrigações aqui pactuadas o REPRESENTANTE poderá nomear interlocutores, representante e/ou contratar serviços profissionais que as fizerem necessários, a execução de suas atividades.

9.10 Ao REPRESENTANTE fica assegurado o direito com anuência do REPRESENTADO, ceder, no todo ou em parte para qualquer de suas associadas relatadas ou subsidiárias ou ainda pessoa física ou jurídica, que venha adquirir seus ativos ou não, os direitos e obrigações emergentes deste contrato, assegurando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

9.11 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui

Scanned with CamScanner

ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

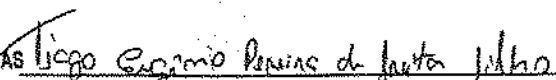


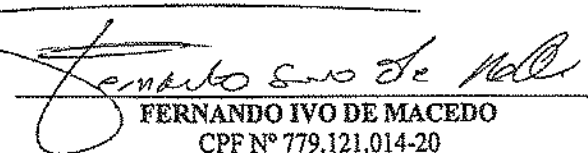
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Natal no Estado do Rio Grande do Norte.

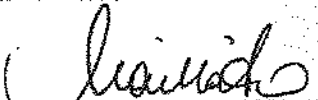
Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Natal, Rio Grande do Norte, dia 06 de outubro de 2023

7º OFÍCIO DE NOTAS 
TIAGO EUGENIO PEREIRA DE FREITAS FILHO.
 CPF Nº 706.441.514-39

7º OFÍCIO DE NOTAS 
FERNANDO IVO DE MACEDO
 CPF Nº 779.121.014-20

TESTEMUNHAS:


 NOME: **MARIANA CARMEM IVO FERREIRA**
 CPF: 014.441.804-52


 NOME: **Helton de S. Neto**
 CPF: 094.735.636-39





ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Natal no Estado do Rio Grande do Norte.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

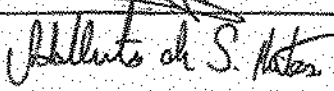
Natal, Rio Grande do Norte, dia 06 de outubro de 2023

7º OFÍCIO DE NOTAS 
TIAGO EUGENIO PEREIRA DE FREITAS FILHO.
 CPF Nº 706.441.514-39

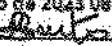
7º OFÍCIO DE NOTAS 
FERNANDO IVO DE MACEDO
 CPF Nº 779.121.014-20

TESTEMUNHAS:


 NOME: **MARIANA CARMEM IVO FERREIRA**
 CPF: **014.441.804-52**


 NOME: **Silvana Maria Silva de Brito**
 CPF: **094.335.636-39**

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônidas Pinheiro de Medeiros, 2035 - Capim Maciço - CEP 512-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.8858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de **TIAGO EUGENIO PEREIRA DE FREITAS FILHO e FERNANDO IVO DE MACEDO**, Dou fe.
 Selo Digital: RN202300949790207853CCC
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Natal, 13 de Outubro de 2023 08:37:24.
 Em testemunho  da verdade.
 Usuario: luanarayane
 AJ131540 **Silvana Maria Silva de Brito**
 CPF: 566.538.754-15
 TABELIA SUBSTITUTA



ATO CONSTITUTIVO



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento,

FERNANDO IVO DE MACEDO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 10/03/1972, natural de Santa Cruz/RN, portador do CPF(MF) nº- 779.121.014-20, e com seu CNH nº- 01704673079/DETRAN-RN, expedida em 11/07/2016 e com validade até 10/07/2021, residente e domiciliado a Rua Tabellão Manoel Procópio, 15, Natal/RN, cep: 59.075-010, neste ato constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

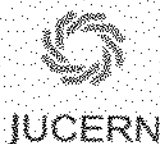
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS- EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede a Rua Tabellão Manoel Procópio, 0015, Lagoa Nova, Natal/RN, cep:59.075-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO E DURAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá como atividade principal, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e secundárias as atividades de gravação de som e de edição de música, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de móveis e utensílios e aparelho de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais, aluguel de palcos, coberturas e de uso temporário como estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, exceto andaimes, casas de festas e eventos e produção musical.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 18:52 SPM Nº 24600051048
PROTOCOLO: 160333245 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11780664391. NIRE: 24600051048.
F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI

Clecinax Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades em 16/12/2016 e seu prazo duração e indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital será de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular será restrita ao valor do capital integralizados.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração caberá ao seu titular como os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicialmente e objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.



JUCERN

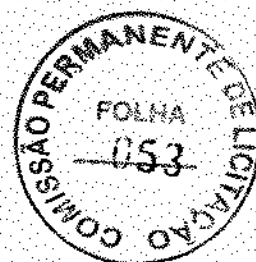
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 18:52 SOB Nº 24600051048.
PROTOCOLO: 160333245 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700664391. NIRE: 24600051048.
F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/02/2017
www.redasim.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para persente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento construtivo.

O titular lavra este instrumento em 01(uma) via.



Natal(RN), 16 de Dezembro de 2016

Fernando Ivo de Macedo



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 18:52 SOB Nº 24600051048.
PROTOCOLO: 160333245 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700664391. NIRE: 24600051048.
F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

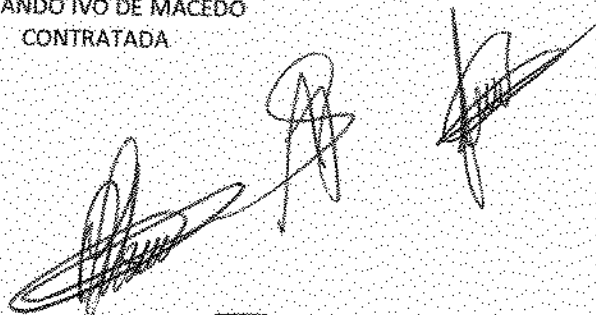
A empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.141.623-30 com endereço a Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, vem através de seu representante legal infra assinado. **DECLARA**, para fins no disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores a partir de 14 (QUATORZE) anos na condição de aprendiz.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal - RN, 24 de outubro 2023



SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS
FERNANDO IVO DE MACEDO
CONTRATADA



84 4141-0114



sucessopromocooes@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Procópio, 15
Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-630

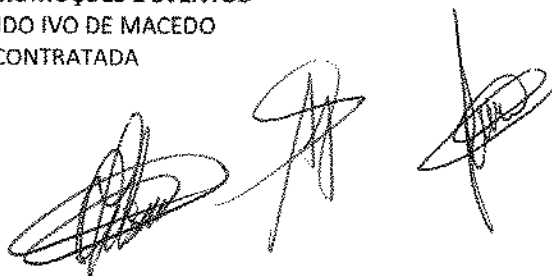
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de inexigibilidade, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal - RN, 24 de outubro 2023



SUCCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS
FERNANDO IVO DE MACEDO
CONTRATADA



84 4141-0114



sucessopromoco.es@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Procópio, 15
Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-630

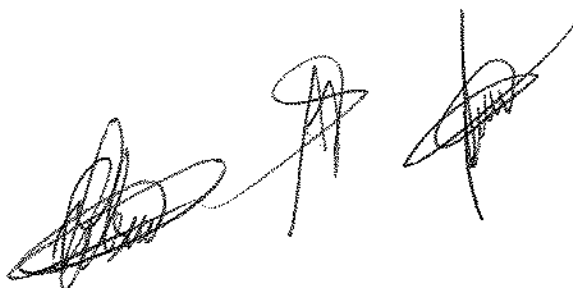
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara formalmente que tem disponibilidade do aparelhamento e pessoal técnico adequado e necessário à realização dos serviços objeto de contratação;

Natal - RN, 24 de outubro 2023



SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS
FERNANDO IVO DE MACEDO
CONTRATADA



84 4141-0114



successopromocoes@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Procópio, 15
Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-630

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. FERNANDO IVO DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 1.534.178 SSP/RN e do CPF: 779.121.014-20, DECLARA, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ciente das consequências legais da veracidade desta informação.

Natal - RN, 24 de outubro 2023



SUCCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS
FERNANDO IVO DE MACEDO
CONTRATADA



84 4141-0114



sucessopromocoes@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Procópio, 15
Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-630

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS EM TRABALHO DEGRADANTE

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Natal - RN, 24 de outubro 2023



SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS

FERNANDO IVO DE MACEDO

CONTRATADA



84 4141-0114



sucessopromoco.es@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Procópio, 15
Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-630

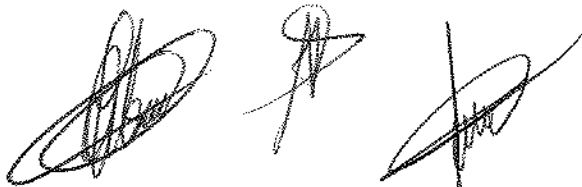
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas durante o período contratual.

Natal - RN, 24 de outubro 2023



SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS
FERNANDO IVO DE MACEDO
CONTRATADA



84 4141-0114



sucessopromocoies@gmail.com



Rua Tabelião Manoel Procópio, 15
Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-630

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

004.070.293

EXPIRANCIA 29/01/2019

TIAGO EUGENIO PEREIRA DE FREITAS FILHO

TIAGO EUGENIO PEREIRA DE FREITAS
MATA DA CONCEICAO 11/11/1992

09/10/2002

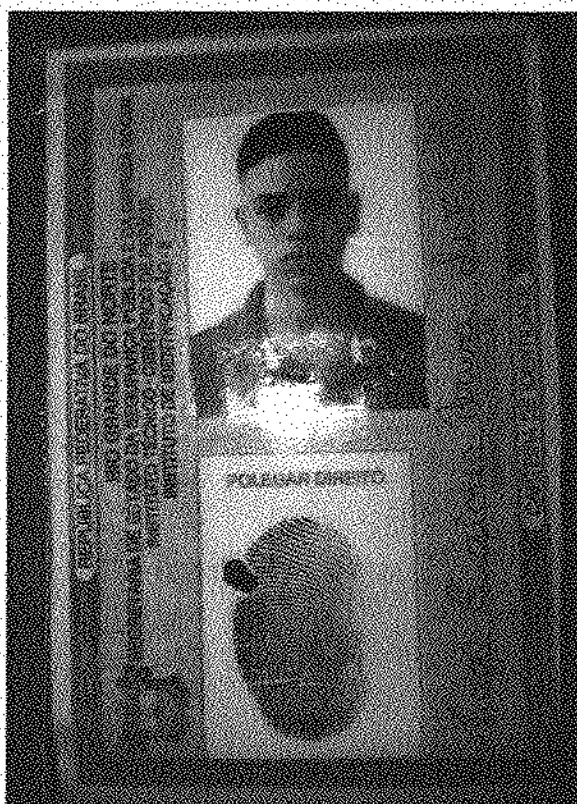
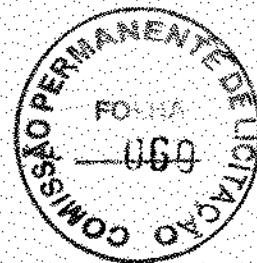
SENT. DE NASCIMENTO 1-0026 P-298 RG-12526

TIAGO EUGENIO PEREIRA DE FREITAS

004.070.293

09/10/2002

14. 010



[Handwritten signatures]

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS CNPJ 08.349.102/0001-29 Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - CEP 59780-000 - Caraúbas - RN Fone: (84) 3337-2263 - E-mail: comunicacaoprm@gmail.com		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento 16	
THIAGO FREITAS Razão social: THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CPF/CNPJ: 48.910.333/0001-84 Rua: CAPITAO BENTO, 16 [SALA 02] - CENTRO - CARAÚBAS - RN - CEP: 59780-000 Telefone: (84)99550204 E-mail: alvescontabilidadeconsultoria@hotmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço				Contribuinte optante pelo Simples Nacional Microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP)	
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica					
Exigibilidade do ISSQN Exigível		Data/hora de emissão da NFS-e 14/09/2023 - 12:32:24		Código de autenticidade e755 7eed d2a9 3c20 b3b4 c6dd dbc6 a9e7	
Número de RPS		Data de emissão do RPS		Série do RPS	
Número da NFS-e substituída		Data emissão da NFS-e substituída		Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN		SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubas-rn/#/autenticidade					
Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ 41.522.111/0001-45		Inscrição estadual		Inscrição municipal	
Endereço CENTRO		Número		Complemento	
Cidade / UF SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI		CEP 64245-000		Telefone (86)3346-1231	
				E-mail prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br	
Serviços prestados					
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical					Aliquota 0,00 %
Descrição do serviço APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA THIAGO FREITAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023 EM DECORRENCIA DO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS 2023 NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI CONFORME EMPENHO Nº 0001386/2023.					
BANCO DO BRASIL 001 AG: 1038-3 CC: 28338-0 PIX: 48.910.333/0001-84					
Item da LC 116 12.07	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 40.000,00	Valor bruto do serviço R\$ 40.000,00	Valor de desconto R\$ 0,00
					Valor líquido do serviço R\$ 40.000,00
Retenções de impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Resumo geral					
Valor total dos serviços R\$ 40.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 40.000,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 40.000,00	% alíquota do ISSQN 0,00	Valor total do ISSQN R\$ 0,00	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não
Observações					
Informações complementares					
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 003/2010 com data 30 de Dezembro de 2010.					

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 16	
Exigibilidade do ISSQN: Exigível		Data/hora de emissão da NFS-e: 14/09/2023 - 12:32:24	
Recebi(emos) de THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.			
Data: ____/____/____		Nome e número do CPF do Recebedor: _____	
Código de autenticidade:			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubas-rn/#/autenticidade			



Thiago Freitas, um jovem talento de 21 anos, é a prova viva de como paixão e determinação podem transformar vidas. Nascido em São Paulo do Potengi, no Rio Grande do Norte, a música sempre foi uma parte intrínseca de sua história.

A semente desse amor foi plantada por seu avô, que lhe presenteou com um violão aos 10 anos de idade. Esse ato generoso despertou a chama que mais tarde se transformaria em sua carreira, abrindo as portas para um mundo da música.

Mas antes de se dedicar inteiramente à sua paixão musical, Thiago traçou um caminho peculiar, trabalhou como entregador em uma empresa de motos, demonstrando uma determinação inabalável. No entanto, o chamado da música não poderia ser ignorado por muito tempo.

Há aproximadamente um ano e meio, Thiago Freitas lançou a música "OUTRA DOSE", um verdadeiro divisor de águas em sua trajetória. A canção rapidamente se tornou um fenômeno nas redes sociais, conquistando corações e ouvidos ávidos por novas sonoridades. Colaborações notáveis com artistas como Tarcício do Acordeon solidificaram seu lugar na cena musical.

O lançamento mais recente de Thiago, o EP "Apaixonando Coração," é um marco incontestável em sua carreira. As faixas emocionantes, como "Quando a Chuva Passar," "Tem Pena Deus" e "Vai Doer," cativaram uma legião de ouvintes. É nesse trabalho que a habilidade única de Thiago em contar histórias por meio de sua música brilha com intensidade, tocando as fibras mais profundas do coração da audiência.

As redes sociais de Thiago atestam seu sucesso em constante ascensão. Com 138.8 mil seguidores no TikTok, 412 mil no Instagram e uma impressionante base de ouvintes no Spotify, somando 460 mil ouvintes mensais, bem como 4.5 milhões de plays no Sua Música, ele se tornou um nome de destaque nas plataformas digitais.

Além disso, Thiago Freitas é uma partedo casting de artistas da Sucesso Promoções e Eventos, uma empresa com mais de 25 anos de experiência, consolidada no mercado nacional do entretenimento. Essa parceria só reforça seu status como uma promessa brilhante na cena musical nacional.

A jornada de Thiago Freitas é um testemunho de como a paixão, talento e determinação podem levar um jovem de São Paulo do Potengi-RN a emocionar o coração do Brasil, uma canção de esperança e inspiração em constante evolução.



84 4141-0114



sucessopromocoes@gmail.com



R. Alameda do sol, Nº 16 - Parque das Árvores,
Parnamirim - RN, 59158-780



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 09:20:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 02152/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000642023

Data da Publicação: 06/01/2024

Data da Assinatura: 21/12/2023

Data Final do Contrato: 18/01/2024

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THIAGO FREITAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2024. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

Contratado (Nome): F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME

Contratado (CNPJ): 27.141.623/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	909c6cacb980a4d20af34332550bb6dc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	227fc2d53fe15d2a86b02af39160d1ea
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7acf830ea13595c59af65f870308f0de
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d0a5d04143d1a6662a9aa9ea12ec7ce1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 02150/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 09:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02152/24 ao Documento 02150/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02150/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 19	d0a5d04143d1a6662a9aa9ea12ec7ce1
Comprovante de publicidade	20 - 21	909c6cacb980a4d20af34332550bb6dc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	7acf830ea13595c59af65f870308f0de
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 63	227fc2d53fe15d2a86b02af39160d1ea
RECIBO PROTOCOLO	64	fcc7a391f7ed51b615fef94164da7642

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**